

LEI COMPLEMENTAR N° 033/2013

Altera o Anexo III da LC 11/2008, de 18/04/2008, que foi inserido através da LC 12/2008, de 04/07/2008, referente ao Plano de Organização do Pessoal, Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE), e dá outras providências.

O povo do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo III da LC 12/2008, de 04/07/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO COMISSIONADO AMPLO	REF.	VALOR TETO EM R\$
1 - Diretor Executivo	DESC.	2.800,00
2 - Assessor Jurídico	CC	1.200,00
3 - Assessor Administrativo	CC	1.000,00
4 - Encarregado Geral de Manutenção	CC	1.000,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS RESTRITOS.		
5 - Chefe pela seção de redes e ramais da água e esgoto. FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	300,00
6 - Chefe pela seção pessoal e Apoio Administrativo e financeiro. FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	300,00
7 - Chefe da seção de contas e consumo FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	300,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2013.

Lúcio Sebastião dos Santos
Prefeito Municipal

Sancionada em 22/02/2013

Izabel Alvim

Ass. Administrativa-I



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 31 Centro - Lajinha, CEP 36.980-000



falecom@cmlajinha.mg.gov.br



www.cmlajinha.mg.gov.br



(33) 3444-1548/1558